POLÍTICA DE COMPLIANCE 03/06/2021



SUMÁRIO

1.	OBJETIVO	2
	APLICAÇÃO E VIGÊNCIA	
	DEFINIÇÕES	
	DISPOSIÇÕES GERAIS	
	DIRETRIZES	
	PRINCÍPIOS	
	ESTRUTURAS INTERNAS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE	
	GERENCIAMENTO DO RISCO DE CONFORMIDADE	
	ATRIBUIÇÕES DAS ÁREAS DE COMPLIANCE	



POLÍTICA DE COMPLIANCE

1. OBJETIVO

Definir a estrutura e controles para gerenciamento de riscos de conformidade, papéis e atribuições relacionadas ao Compliance e áreas relacionadas, em aderência às normas internas e externas aplicáveis.

2. APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Aplica-se aos Colaboradores e Terceiros da Vixi Exchange, a partir de 03/06/2021.

3. DEFINIÇÕES

- Código de Ética e Conduta: trata-se do Código de Ética e Conduta, com valores, princípios e padrões de conduta que devem nortear as relações de todos os administradores, Colaboradores e Terceiros que atuem em nome e/ou benefício da Vixi Exchange;
- Colaborador(es): todos os funcionários e empregados da Vixi Exchange, bem como todos que possuam cargo, função, posição, ou relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança com a Vixi Exchange, assim como os estagiários e trainees;
- Conformidade: cumprir, executar, satisfazer, realizar o que lhe foi imposto e fazer cumprir regulamentos internos e externos impostos às atividades da Vixi Exchange;
- Diretoria: trata-se de grupo formado pelos membros da diretoria da Vixi Exchange. A Diretoria tem por função acompanhar os projetos da Companhia e seus respectivos resultados, bem como deliberar e direcionar os referidos projetos com base no melhor interesse da companhia;
- Política: a presente Política de Compliance;
- Risco de Conformidade: corresponde à possibilidade de ocorrência de sanções, perdas financeiras ou danos de reputação/imagem da Vixi Exchange, em razão do descumprimento ou tratamento inadequado de normas externas (leis, regulamentos, recomendações e orientações de entidades reguladoras e autorreguladoras, nacionais ou estrangeiras) e/ou do Código de Ética e demais políticas internas que norteiam os negócios da Vixi Exchange; e



 Terceiro(s): fornecedores e prestadores de bens e serviços, representantes, agentes intermediários, procuradores, consultores técnicos, despachantes, colaboradores externos e/ou quaisquer outros terceiros que atuem em nome, benefício ou interesse da Vixi Exchange.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. As disposições desta Política aplicam-se aos Colaboradores, Terceiros e clientes da Vixi Exchange.
- 4.2. Compete aos Colaboradores o dever de avaliar e tratar os Riscos de Conformidade aos quais a Vixi Exchange possa estar exposta. As entidades subsidiárias da Vixi Exchange, controladas e coligadas, poderão editar normas adicionais à presente Política, destinadas a disciplinar o tema dentro de sua alçada de atuação.
- 4.3. O Risco de Conformidade deve ser evitado por meio do atendimento às leis e regulamentos internos e externos, sendo, acima de tudo, uma obrigação individual de cada Colaborador zelar pelo estrito cumprimento das normas aplicáveis.
- 4.4. A área de Compliance deve assegurar, em conjunto com as demais áreas, a adequação, o fortalecimento e o funcionamento do programa de controles internos, procurando mitigar os riscos, bem como disseminar a cultura de controles objetivando assegurar o cumprimento das leis e regulamentos existentes.
- 4.5. A área de Compliance deverá prever um canal de denúncias, a fim de que Colaboradores e Terceiros possam reportar atitudes que estejam aquém do padrão de conduta previsto por normativos e legislações internos e externos aplicáveis. A Vixi Exchange não tolerará qualquer forma de retaliação ou discriminação a Colaboradores e Terceiros que realizem relatos e denúncias sobre violações de normas internas e externas de boa-fé.
- 4.6. A área de Compliance deverá prever um canal de comunicações, a fim de dirimir dúvidas eventuais relacionadas à esta Política.
- 4.7. A Vixi Exchange deverá instaurar área para realização de auditorias internas, a qual auxiliará na apuração das denúncias recebidas, executará auditoria operacional nos procedimentos da área e corroborará para apontamentos de riscos residuais para a área de Compliance.



5. DIRETRIZES

- 5.1. De acordo com o Código de Ética, todos os atos praticados devem manter irrestrita e plena sujeição aos pilares éticos da honestidade, dignidade, lealdade, respeito, clareza de propósitos e boa-fé.
- 5.2. É dever de todos os Colaboradores zelar pelo efetivo cumprimento dos valores defendidos pela Vixi Exchange, das normas internas e externas (legislação e regulamentações aplicáveis).
- 5.3. O Compliance da Vixi Exchange será responsável pela supervisão do Risco de Conformidade em cooperação e sinergia com as demais áreas de fiscalização e controle.
- 5.4. Caso o Compliance da Vixi Exchange identifique eventuais violações ao Código de Ética ou a demais normas internas e externas da Vixi Exchange por Colaboradores ou Terceiros, poderão ser aplicáveis medidas disciplinares em conformidade com a gravidade do ato cometido.

6. PRINCÍPIOS

6.1. PRINCÍPIO 1 – Independência e reporte direto à Alta Administração

- 6.1.1. O Compliance da Vixi Exchange, no desempenho de suas atribuições, possui as prerrogativas de livre acesso às informações e contato direto com todos os Colaboradores, independentemente de cargo ou posição hierárquica.
- 6.1.2. Dentro da estrutura de governança corporativa da Vixi Exchange, o Compliance deve reportar suas atividades periodicamente à Alta Administração. Adicionalmente, deve comunicar sistemática e tempestivamente ao Conselho de Administração as situações que podem impactar o Risco de Conformidade da Vixi Exchange.
- 6.1.3. Mantendo os princípios de independência e objetividade, o Compliance da Vixi Exchange deve atuar em sinergia com as funções de Auditoria Interna, Controles Internos e Gestão de Riscos.

6.2. PRINCÍPIO 2 – Responsabilidades pelo Programa de Compliance

6.2.1. O Compliance da Vixi Exchange é responsável por gerir e monitorar o Programa de Compliance, composto por políticas, procedimentos, treinamentos e atividades para fortalecer a conformidade e integridade dos negócios, no que diz respeito ao cumprimento de questões legais e regulamentares.



- 6.2.2. O Compliance será responsável pelos controles internos com o objetivo de prevenir, detectar e dissuadir violações das leis e regulamentos aplicáveis.
- 6.2.3. O Programa de Compliance deve ser direcionado por uma abordagem baseada em risco, com intuito de garantir foco nos aspectos de maior relevância e criticidade.
- 6.2.4. O Compliance da Vixi Exchange deve oferecer permanente suporte e consultoria às áreas gestoras, administrativas e de negócio, com vistas a identificar, avaliar e tratar o Risco de Conformidade, respeitada a adequada independência inerente a suas atividades.
- 6.2.5. A gestão do Risco de Conformidade deve incluir ações de teste de aderência das atividades desenvolvidas, com reporte periódico de seus resultados para a Alta Administração.
- 6.2.6. O sumário das atividades relacionadas à gestão do Risco de Conformidade (Compliance), contendo suas principais conclusões, recomendações e providências tomadas pela Vixi Exchange, constará em relatório anual submetido ao Conselho de Administração.

7. ESTRUTURAS INTERNAS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

7.1. As estruturas internas de fiscalização e controle da Vixi Exchange estão formalizadas em políticas específicas e compreendem três diferentes linhas de defesa. A gestão do Risco de Conformidade, desenvolvida dentro da estratégia de Gestão de Riscos, igualmente se baseia na atuação independente e integrada das seguintes estruturas:

PRIMEIRA LINHA DE DEFESA – ÁREAS ADMINISTRATIVAS E DE NEGÓCIOS

- 7.2. A primeira linha de defesa é composta por controles operacionais das próprias áreas administrativas e de negócio.
- 7.3. Os Colaboradores e gestores da Vixi Exchange são responsáveis por mapear e gerir os Riscos de Conformidade atrelados às suas atividades, implantando controles preventivos e detectivos em seus processos de trabalho.

SEGUNDA LINHA DE DEFESA – GESTÃO DE RISCOS, CONTROLES E COMPLIANCE

7.4. Na segunda linha de defesa, insere-se a atividade de gestão integrada de riscos, em suas



diferentes vertentes, além das unidades de controles internos.

- 7.5. As áreas de gestão de riscos e controles internos auxiliam os gestores na identificação dos riscos e no desenvolvimento de controles para a mitigação de suas consequências.
- 7.6. Nessa linha de defesa, situa-se também o Compliance, responsável por centralizar as iniciativas de gestão do Risco de Conformidade, aplicando os princípios e diretrizes emanados pela Alta Administração por meio de políticas, processos e procedimentos para a identificação, tratamento e mitigação dos Riscos de Conformidade, na forma estabelecida nesta Política.

TERCEIRA LINHA DE DEFESA – AUDITORIA INTERNA

7.7. A terceira linha de defesa abrange a Auditoria Interna da Vixi Exchange, responsável por empreender avaliações independentes quanto à eficácia e eficiência das áreas administrativas e de negócio e do gerenciamento de riscos.

8. GERENCIAMENTO DO RISCO DE CONFORMIDADE

- 8.1. A Alta Administração é responsável por estabelecer as diretrizes da atividade de Compliance, bem como assegurar a efetividade e adequada gestão dessa Política, provendo os meios necessários, materiais e humanos, para garantir que as atribuições de Compliance sejam exercidas adequadamente.
- 8.2. As atividades do Compliance serão comunicadas de forma regular, no mínimo trimestralmente, para o Comitê de Gestão de Riscos Operacionais e Compliance.
- 8.3. Por sua vez, a apreciação de eventuais irregularidades ou falhas identificadas, bem como de outras situações que possam vir a impactar o Risco de Conformidade da Vixi Exchange, serão reportadas, sistemática e tempestivamente, aos Comitês de Governança em funcionamento, conforme o caso.

9. ATRIBUIÇÕES DAS ÁREAS DE COMPLIANCE

Constituem atribuições das áreas de Compliance da Vixi Exchange, na identificação, monitoramento e avaliação de Riscos de Conformidade:

• Gerenciar a aplicação dos princípios estabelecidos nesta Política e documentos relacionados;



- Acompanhar as tendências e alterações do ambiente regulatório, prestando informações e assessorando as áreas administrativas e de negócio em relação aos Riscos de Conformidade;
- Coordenar o desenvolvimento de políticas e procedimentos internos, bem como acompanhar eventuais planos de adequação das estruturas da Vixi Exchange às evoluções do ambiente regulatório, centralizando o processo de tratamento e controle de leis e normas advindas de entidades reguladoras, autorreguladoras e de classe;
- Testar e avaliar, em conjunto com as demais estruturas de fiscalização e controle, a aderência da Vixi Exchange ao arcabouço legal, à regulamentação infralegal, às recomendações dos órgãos de supervisão e ao código de ética e políticas internas correlacionadas;
- Acompanhar a solução dos pontos levantados no relatório de descumprimento de dispositivos legais e regulamentares elaborado pelo auditor independente, em conjunto com as demais estruturas de fiscalização e controle, conforme regulamentação específica;

Disseminar e aplicar as diretrizes, códigos e políticas internas relacionados à ética, conduta e integridade, valendo-se de mecanismos que assegurem o alcance a todos os Colaboradores e Terceiros;

- Promover o permanente aculturamento interno em relação aos temas de ética, conduta, integridade e demais assuntos relativos à conformidade, empreendendo ações de capacitação, orientação e treinamento de colaboradores, parceiros e prestadores de serviços terceirizados relevantes;
- Desenvolver e aplicar ações com vistas ao tratamento e mitigação, naquilo que couber, de riscos legais e de imagem/reputação em operações, produtos e serviços, bem como em contratações de fornecedores e parceiros;
- Implementar e gerenciar o programa de integridade, voltado à prevenção e combate a fraudes, desvios e outras práticas ilícitas, com especial enfoque em temas anticorrupção no trato com órgãos e entidades do Poder Público;

Elaborar relatório periódico, no mínimo anualmente, a ser submetido ao Conselho de Administração, contendo o sumário dos resultados das atividades de Compliance, suas principais conclusões, recomendações e providências adotadas; e



 Prestar suporte e relatar sistemática e tempestivamente as situações envolvendo o Risco de Conformidade ao Conselho de Administração ou a outros órgãos da Alta Administração, conforme o caso.

10. ADESÃO

10.1. É dever de todos os Colaboradores e Terceiros da Vixi Exchange, em todas as unidades e países de atuação, assinar termo de adesão a esta política, a fim de atestar seu conhecimento e concordância.

10.2. É dever da Vixi Exchange a coleta e armazenamento do aceite do termo de adesão a esta Política, no momento de admissão de Colaboradores e do início do relacionamento com Terceiros.

10.3. As disposições desta Política deverão viger pelo prazo de um ano, quando deverá ser realizada a sua revisão.
